

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II- CPLC II
PROCESSO nº. 1641.2018.CPLC-II.PE.0674.SES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 0674/2018 – CPLC II/SES
Nº DA ATA: 269/2019 – CPLC II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23/01.2019 0062

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE doravante denominado ANUENTE, com endereço na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife – PE, CEP - 50751-530, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, e de outro a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, com sede á Rua Alagoas 253, IPSEP – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.484.373/0001-24, representado pelo Procurador o Sr RENATO ALBUQUERQUE LEITE FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, portador do CPF nº. 097.203.974-03 e RG nº. 6992877 - SDS/PE doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão, exarada no Processo Licitatório nº 1641/2018 e homologada, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0674/2018, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e, no que couber, a Lei Estadual nº 12.986/06, o Decreto Federal nº 7.892/13, Decretos Estaduais nºs 32.539/2008 e 42.530/2015, a Instrução de Serviço - IN nº 001/2003 - SARE, a Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente., ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER TODA A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO, conforme descrição, marca e preço(s) constante(s) da relação anexa, que fica fazendo do presente instrumento independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não impede que a Administração efetue compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do presente Registro em igualdade de condições.

2. DO PREÇO

2.1. O valor total da Ata é de R\$ 258.979,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) e o preço unitário do item encontra-se especificado no Anexo a este instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de medicamento, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos.

3. DA REVISÃO

3.1. Conforme o Decreto Estadual nº 42.530/2015, não se admite a revisão a maior do preço registrado;

3.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Fornecedor Beneficiário registrado será convocado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco para negociação do valor registrado em Ata.

3.3. A celebração da contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de análise dos preços então vigentes no mercado, para fins de verificação da vantajosidade.

4. DO EMPENHAMENTO

4.1 As despesas decorrentes do objeto licitado correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 0101 – TESOURO E 0144 – SUS
UNIDADE GESTORA: 530401 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
AÇÃO: 3126 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS EXCEPCIONAIS E ESPECIAIS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90
CATEGORIA ECONÔMICA: DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3

Roberto Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II- CPLC II
PROCESSO nº. 1641.2018.CPLC-II.PE.0674.SES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 0674/2018 – CPLC II/SES
Nº DA ATA: 269/2019 – CPLC II

5. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, vedada sua prorrogação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

6. DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento;

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável;

6.3 Os itens serão entregues no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação ao FORNECEDOR para a retirada do empenho correspondente.

7. DA ADESÃO À ATA

7.1. Através de TERMO DE ADESÃO próprio, e mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, poderá utilizar-se da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações;

7.2 Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão não participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, (nos termos do art. 22, § 2º do Decreto Estadual nº 42.530/2015).

7.3. Em caso de aceitação, ficará o Fornecedor vinculado às condições e obrigações estabelecidas.

7.4. A estimativa de quantidades a serem adquiridas por Órgãos não participantes, caso o Órgão Gerenciador admita adesões, observados os seguintes limites:

7.4.1. A adesão de cada órgão não poderá exceder a 100% (cem por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços; e

7.4.2. A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o quádruplo do quantitativo registrado, (nos termos do art. 10, do Decreto Estadual nº 42.530/2015).

8. DO PAGAMENTO

8.1 A CONTRATADA do certame no ato da apresentação da nota fiscal deverá fazer constar na mesma o número da Nota de Empenho correspondente ao objeto licitado.

8.2 O pagamento correspondente ao fornecimento / serviço será efetuado, preferencialmente, através de crédito em conta corrente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou em Instituição bancária indicada pela Contratada, decorridos até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto (aceite técnico), conforme especificados na Nota de Empenho de Compras e/ou Contrato de fornecimento, conforme o caso.

8.3. A Secretaria Estadual de Saúde reserva-se ao direito de suspender o pagamento se o medicamento for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

8.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela SES, à CONTRATADA será estipulada com base no IPCA.

8.5 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

8.6 A nota fiscal deverá ter o mesmo CNPJ do empenho, caso contrário, não será apropriada e nem paga;

IZABELLA SILVA
Gerente Jurídica de Contratos
GGAJ/SES
Assessor Jurídica

[Assinatura]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II- CPLC II
PROCESSO nº. 1641.2018.CPLC-II.PE.0674.SES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 0674/2018 – CPLC II/SES
Nº DA ATA: 269/2019 – CPLC II

8.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

09. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

9.1.1 Obedecer às especificações do objeto licitado;

9.1.2 Responsabilizar-se pela entrega no endereço constante na Cláusula Quinta deste instrumento, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

9.1.3 Entregar o objeto no prazo estipulado no item 6 desta Ata;

9.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos;

9.1.5 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da sua notificação;

9.1.6 Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado junto à ANVISA, bem como falta de matéria prima comprometendo a fabricação, certificada pelo respectivo fabricante. Em ambos os casos deverão ser emitidos pelo fornecedor documento comprovando a situação semelhante em outras instituições de mesmo porte. A oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Termo de Referência.;

9.1.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9.1.8 O retardamento na entrega do medicamento, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

9.1.9 O prazo de validade do(s) medicamento(s), por ocasião de sua entrega no Centro de Distribuição da Secretaria Estadual de Saúde, deve ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto;

9.1.10. O produto entregue deve conter em sua embalagem primária e/ou secundária, seja por impressão ou etiquetagem, de forma nítida e irremovível a expressão: PROIBIDA A VENDA AO COMÉRCIO;

9.1.11 É de responsabilidade das Indústrias Farmacêuticas e das empresas de distribuição, a substituição dos materiais e produtos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias, drogarias e postos de medicamentos no Estado de Pernambuco, considerando o que dispõe a Lei Estadual Nº 13.065, de 05 de julho de 2006;

9.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

9.1.13. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;

9.1.14. Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.1.15. Caso o medicamento seja "INSULINA", para garantir a correta orientação aos pacientes, o licitante deverá oferecer um Programa de Educação Continuada para preparo e Auto-Aplicação de Insulina para treinamento gratuito aos servidores da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco; o qual seja reconhecido por uma sociedade Científica da Especialidade de diabetes com reconhecimento e abrangência nacional.

9.1.16 Em caso de medicamentos biológicos, de acordo com a RDC 315/2015, deverá o fornecedor apresentar ensaios clínicos randomizados controlados nas fases II e III. Os estudos devem ser desenvolvidos com o uso do respectivo medicamento, realizado pelo fabricante do mesmo. Os trabalhos científicos devem avaliar a confiabilidade

A /



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II- CPLC II
PROCESSO nº. 1641.2018.CPLC-II.PE.0674.SES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 0674/2018 – CPLC II/SES

Nº DA ATA: 269/2019 – CPLC II

do uso clínico, que deve ser demonstrado por estudos do agente de referência e do agente biológico novo para as indicações em bula, em populações suficientemente grandes de pacientes e publicados em revistas indexadas;

9.1.17. Em caso de medicamentos Biossimilares, deverá o vencedor do certame apresentar estudos que comprovem a eficiência dos medicamentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ANUENTE

10.1. Constituem obrigações do ANUENTE:

10.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

10.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas desta Ata;

10.1.3 Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 8 desta Ata;

10.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pela Contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.1.5. Prestar aos empregados do FORNECEDOR informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;

10.1.6. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

10.1.7. Comunicar por escrito ao FORNECEDOR o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.1.8. Informar ao FORNECEDOR sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

10.1.9. À Secretaria Estadual de Saúde é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;

10.1.10. Na data da entrega dos medicamentos, estes serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado;

10.1.11. A Secretaria Estadual de Saúde e sua rede Estadual de Saúde não estão obrigadas a adquirir uma quantidade mínima do medicamento, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

10.1.12. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência são estimativos e representam as previsões para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses;

10.1.13. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Estadual de Saúde a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto da Licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.191/2015, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa no fornecimento, caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

c) pela demora em corrigir falhas no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois

Izabela Silva
Gerente Jurídica de Contratos
GGAJ/SES
Assessoria Jurídica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II- CPLC II
PROCESSO nº. 1641.2018.CPLC-II.PE.0674.SES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 0674/2018 – CPLC III/SES

Nº DA ATA: 269/2019 – CPLC II

por cento) do valor do bem, por dia decorrido;

d) pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

11.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o FORNECEDOR à multa de mora, na forma prevista no inciso II, alínea "a" e "c", do item anterior.

11.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o FORNECEDOR estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos I e II do item 11.1:

I – pelo descumprimento do prazo do fornecimento;

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – pelo não fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

IV - pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no instrumento convocatório e não abrangida nos itens anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;

11.4. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o FORNECEDOR cometer a mesma infração, cabendo à aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme Acórdão do Tribunal de contas da União – TCU nº 99/2007 e 92/2004, respectivamente;

11.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

11.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado, se a garantia contratual eventualmente exigida não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

11.8.1. Na hipótese do valor a ser pago ao contratado ser insuficiente para satisfação da multa aplicada, a diferença será descontada da garantia contratual; ainda, se verificada a insuficiência da garantia para a satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;

11.9. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;

11.10. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo Contratado ao Contratante, este encaminhará a multa para cobrança judicial;

11.11. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo Contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do Contratante;

11.12. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

11.13. O recolhimento da (s) multa (s) não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II- CPLC II
PROCESSO nº. 1641.2018.CPLC-II.PE.0674.SES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 0674/2018 – CPLC II/SES
Nº DA ATA: 269/2019 – CPLC II

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, e nos artigos 20 e 21, do Decreto Estadual nº 42.530/2015;

12.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação;

12.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

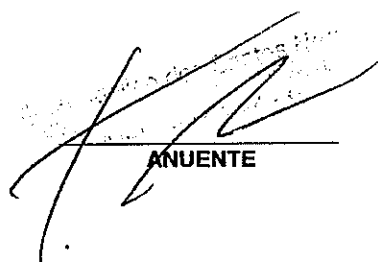
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes anuentes, de comum acordo, com base na legislação em vigência.

14. DO FORO

As partes anuentes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como o único competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante da presente Ata, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas para que produzam seus efeitos legais.

Recife, 29 de 11 de 2019


ANUENTE


FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF Nº

2.
CPF/MF Nº

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL II- CPLC II
 PROCESSO nº. 1641.2018.CPLC-II.PE.0674.SES
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 0674/2018 – CPLC II/SES
 Nº DA ATA: 269/2019 – CPLC II

ANEXO A ATA

LICITANTE: UNI HOSPITALAR LTDA.
Lote 10-A

Lote	Descrição	Quantidade	Marca	Unidade De medida	Valor Unitário	Valor total
10-A	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM .400 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL <i>316669-4</i>	222.300	E.M.S	COMPRIMIDO	1,165	258.979,50

Total geral da Proposta: R\$ 258.979,50 (Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 141/2019. Objeto: Manutenção de...

FINALIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO...

Aterragem da Cláusula Quarta do contrato para permitir o acréscimo de 0,67%

perfazendo o valor global de R\$ 25.009,30. Recife, 29/11/2019

EXTRATO DA ARP CPLCV II

PROCL165/2019. PE.0157. OBJ. ATA E O REG DE PREÇO COM VAL DE 12 (DOZE) MESES...

EXTRATO DA ARP CPLCV I

PROCL344/2019. PE.0571. OBJ. ATA E O REG DE PREÇO COM VAL DE 12 (DOZE) MESES...

EXTRATO DA ARP CPLCV III

PROCL345/2019. PE.0574. OBJ. ATA E O REG DE PREÇO COM VAL DE 12 (DOZE) MESES...

EXTRATO DA ARP CPLCV II

PROCL164/2019. PE.0574. OBJ. ATA E O REG DE PREÇO COM VAL DE 12 (DOZE) MESES...

PRORURAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019

Objeto: Assistência Manuseio/colheita de Milho e Amendoim...

EMPRESA: INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS NOVA HORIZONTE LTDA

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - CAMPUS GARANHUNS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0184/2019. COPLE VPE.0136. SAO. SPVD

Objeto: Formalização de ARP para Prestação de Serviços de Mão de Obra Especializada...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº 0294/2019. COPLE. COJUN. 0028. SAO

Objeto: Contratação de serviços de consultoria para elaboração de estudos...

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 25/2019

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Realização da VI Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência...

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

CEL. ADJUDICAÇÃO

Atestado sem validade no art 9º inciso II do Decreto Estadual Nº 32.639/2008

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 188/2017 - 2ª TA - Escola de Aproximação Professor Chaves...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CT. Nº 127/2019 - CONTRATADA R. C. CONSULTORIA MARKETING E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S.A.

CONTRATO DE RENTRIFICAÇÃO ao CT. Nº 075/2019. CONTRATADA: EMPÓRIO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CT. Nº 128/2019 - CONTRATADA LTA- RH INFORMÁTICA COMERCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 049/2019. DISTRATADA: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI

ERRATA AO CT. Nº 121/2019. PUBLICADO NO DOE Nº 213, NA PAG. Nº 18, de 17/11/2019.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2019 - CONTRATADA: Brasil Turismo Ltda

Alteração da Cláusula Quarta do contrato para permitir o acréscimo de 25% no valor contratual...

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 007/2019. SERH

Tomada de Preço Nº 002/2019 - CPLRH

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 - CPLH - COMITE Nº 003/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de quatro Planos de Segurança de Barragem...

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Comitê de Coop. Técnica Nº 002/2019. PARTICIPES: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

Convenção de Coop. Técnica Nº 002/2019. PARTICIPES: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2019 - CONTRATADA: Super Estágios Ltda.

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SJON X ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE NOVA BOANA. CELEBRAÇÃO 18/11/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SJON X EREM MARIA AUXILIADORA LIBERATO. CELEBRAÇÃO 20/11/2019

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SJON X 9ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL - POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3ª TA OJ CT 037/2016 - SJON CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01018/SERES/SJON

2º Termo Aditivo ao Contrato 01018/SERES/SJON

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pª TA ao Convênio Nº 0087/016 CONCEDENTE: SEPLAG P/CONVENIENTE MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

EXTRATO CONTRATO SPVD Nº 47/2019

Objeto: Contratação da prestação de serviços de monitores, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D"

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLCV PROC.0183/2019. PE.006Z. OBJ. ATA E O REG DE PREÇO COM VAL DE 12 (DOZE) MESES

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de med. para atender a demanda de pacientes atendidos nas unidades hospitalares

EXTRATO DA ARP CPLCV PROC.0229/2019. PE.008S. OBJ. ATA E O REG DE PREÇO COM VAL DE 12 (DOZE) MESES

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de med. para atender a demanda de pacientes atendidos nas unidades hospitalares

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ARP CPLCV PROC.0584/2019. PE.0189. OBJ. ATA E O REG DE PREÇO COM VAL DE 12 (DOZE) MESES

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais e materiais necessários das equipes da Atenção Básica do Sistema Prisional do Estado

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 0019.2019. CPLPE.0013. SETEQ

Objeto: Formalização de ARP para Prestação de Serviços de Mão de Obra Especializada na Área Administrativa

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0019.2019. CPLPE.0013. SETEQ

Objeto: Formalização de ARP para Prestação de Serviços de Mão de Obra Especializada na Área Administrativa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019

Objeto: Licitação para aquisição de veículos do tipo VAN EXECUTIVA MERCEDES-BENZ TETO ALTO

Objeto: Licitação para aquisição de veículos do tipo VAN EXECUTIVA MERCEDES-BENZ TETO ALTO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CELFIN Nº 06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos do tipo VAN EXECUTIVA MERCEDES-BENZ TETO ALTO

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos do tipo VAN EXECUTIVA MERCEDES-BENZ TETO ALTO

Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos do tipo VAN EXECUTIVA MERCEDES-BENZ TETO ALTO